

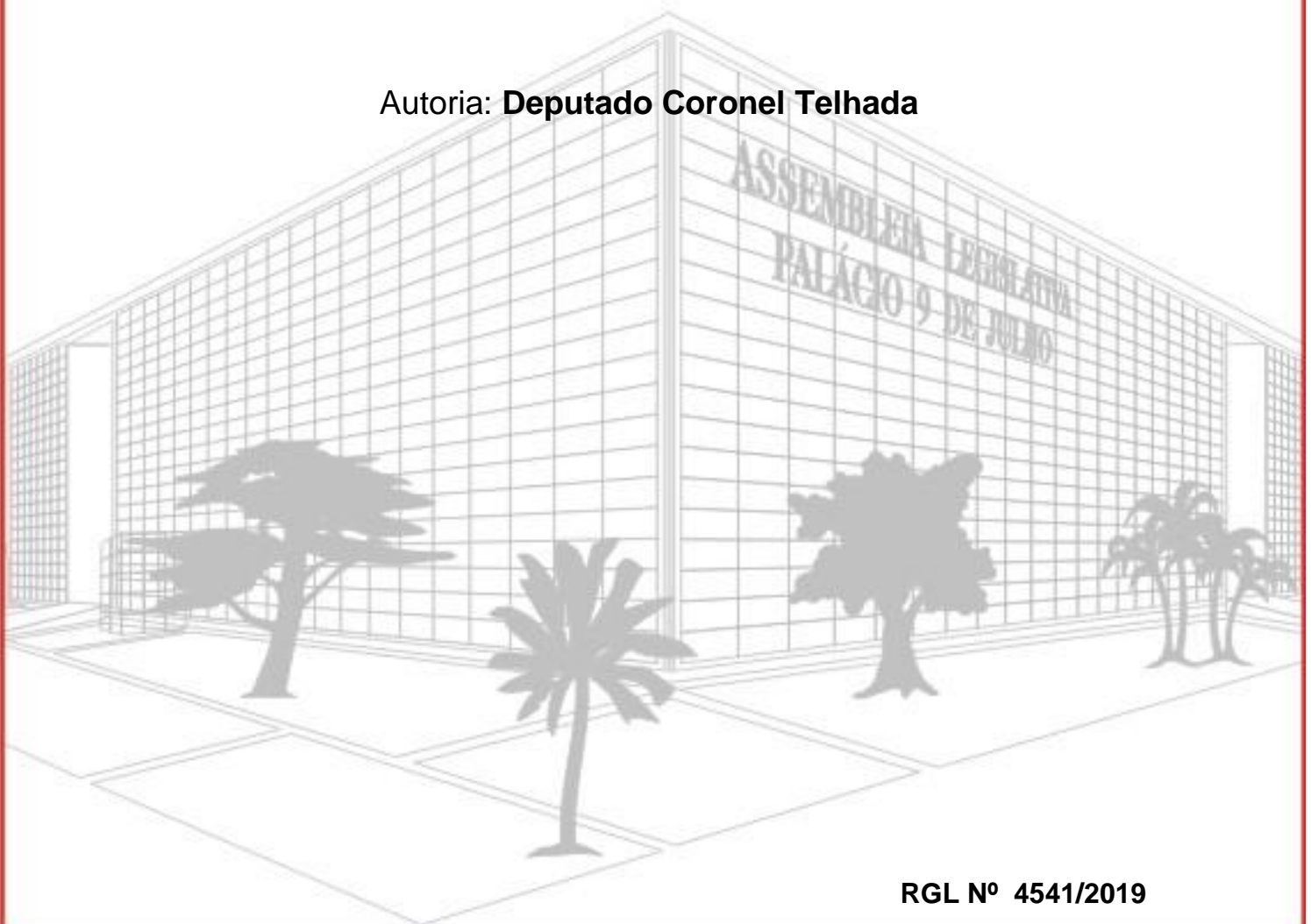


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 1865, de 2019

Indica ao Sr. Governador que inclua nas escolas de formação de policiais civis e militares, agentes penitenciários e agentes de escolta e vigilância penitenciária, em qualquer nível, o currículo da Língua Brasileira de Sinais - Libras como forma de comunicação e expressão.

Autoria: **Deputado Coronel Telhada**



RGL Nº 4541/2019



INDICAÇÃO Nº 1865, DE 2019

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV da Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que inclua nas escolas de formação de policiais civis e militares, agentes penitenciários e agentes de escolta e vigilância penitenciária, em qualquer nível, o currículo da Língua Brasileira de Sinais - Libras como forma de comunicação e expressão.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo qualificar os agentes públicos responsáveis pela aplicação da lei, em atendimento a previsão legal contida na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 que “Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências”.

A Lei Federal dispõe que deve ser garantido pelo poder público em geral, de forma institucionalizada, o apoio ao uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais.

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Art. 3º As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

Por ser a Indicação revestida de interesse público, em especial, a garantia do direito de inclusão social, requer o acolhimento da proposta.

Sala das Sessões, em 13/06/2019.

a) Coronel Telhada